



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA n.º 001/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2023 (PROCESSO n.º 736/2022), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2024, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto alegre/RS, CEP: 90020-060, representada por Carlos Eduardo Pinto de Souza, Cédula de Identidade n.º 10.447.314-51, expedida pelo IGP, portador do CPF n.º 616.420.100-49, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo n.º 005/2024**, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do seguro veicular para os veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Miguel Pereira, composta por 12 (doze) viaturas.

**CONSIDERANDO** a vigência contratual até 06/02/2024;

**RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato por Dispensa n.º 001/2023, vinculado ao Processo Administrativo n.º 736/2022, que visa a contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguro para os veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Miguel Pereira, composta por 12 (doze) viaturas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguro para os veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Miguel Pereira, composta por 12 (doze) viaturas, **iniciando em 05 de fevereiro de 2024 e com término previsto em 05 de fevereiro de 2025.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do prêmio total é de **R\$ 27.826,54 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, incluindo o custo das apólices.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LIMITE DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA**

Fica acrescido ao contrato pequenos reparos (pequenas avarias), no limite de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que serão cobertas pelo seguro com franquia reduzida.

**CLÁUSULA QUINTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

Fica alterada a disponibilização de carro reserva em caso de pane ou sinistro do veículo desta CMMP-RJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por um período de 30 (trinta) dias. Deverá também ter disponibilidade de transporte alternativo (táxi) para a condução dos passageiros de forma segura até seu destino final;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzirem seus efeitos legais, as quais, após lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Miguel Pereira/RJ, 5 de fevereiro de 2024.**

VICTORIA MACCARI  
SOARES:84812265053

Assinado de forma digital  
por VICTORIA MACCARI  
SOARES:84812265053

**CONTRATANTE**  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
**CPF N.º 095.125.197-04**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**CNPJ N.º 04.246/743/0001-05**

**CONTRATADA**  
**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
**CPF N.º 616.420.100-49**  
**REPRESENTANTE**  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ N.º 90.180.605/0001-02**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

[Redacted]

Nome:

[Redacted]

Assinatura:

[Handwritten signature]

Assinatura:

[Handwritten signature]

CPF:

[Redacted]

CPF:

[Redacted]